

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. NUNES FREIRE**

**PROJETO EXECUTIVO PARA  
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA  
DA ÁREA DE ENGENHARIA PARA A  
REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. NUNES  
FREIRE - MA.**

Joaquim do Vale Monteiro  
Engenheiro Civil CREA-MA 110.360.376.0  
Rua V4, Quadra 2, Casa 19, Parque Shalon.  
CEP 65.073-070 São Luís - MA  
Fone (98) 996020423

À Câmara Municipal de Gov. Nunes Freire

Ilmo. Sr. Luís Fernando Pereira  
MD. Presidente da Câmara Municipal

### **1.0. APRESENTAÇÃO:**

Joaquim do Vale Monteiro, Engenheiro Civil, registrado no CREA sob o número 110.360.376.0 apresenta o Projeto para Revitalização da Câmara Municipal de Gov. Nunes Freire – MA, em imóvel de sua propriedade naquele município.

### **2.0. OBJETO:**

O objeto do presente projeto é a revitalização e reforma dos ambientes do prédio da Câmara Municipal de Gov. Nunes Freire para um melhor atendimento aos usuários e público externo.


### **3.0. METODOLOGIA**

O referido projeto foi formulado utilizando como referência a metodologia indicada para levantamento de quantitativos *in loco* e também com as informações passadas pela contratante e os preços unitários são todos referenciados ao SINAPI/Caixa Econômica Federal.

### **4.0. CONTEÚDO**

- Planilha orçamentária sintética
- Planilha orçamentária analítica
- Cronograma físico-financeiro
- Composição do BDI
- Encargos Sociais
- Caderno de encargos / especificações técnicas
- Termo de Referência
- Planta baixa em A3
- Mídia com todos os documentos em excel, word e pdf.

São Luís, 26 de março de 2019

  
Eng<sup>o</sup> Joaquim do Vale Monteiro  
CREA/MA: 110.360.376.0


CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

ORÇAMENTO SINTÉTICO

SINAPI JAN19

| Item | Descrição   | Total            |
|------|---|------------------|
| 1    | REVISÃO COBERTURA                                 | 10.695,36        |
| 2    | ELÉTRICA  | 14.234,46        |
| 3    | PISO  | 43.192,09        |
| 4    | PAREDE  | 942,02           |
| 5    | DEMOLIÇÕES  | 6.646,03         |
| 6    | PINTURA   | 30.998,18        |
| 7    | PROJETOS DE MÓVEIS                                | 16.572,60        |
| 8    | ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO AS BUILT - ABNT NBR 14645 | 1.549,60         |
| 9    | LOUÇAS, BANCADAS E CHUVEIRO                       | 2.176,50         |
| 10   | ESQUADRIAS  | 547,32           |
| 11   | LIMPEZA   | 947,52           |
|      | TOTAL SEM BDI                                     | 128.501,68       |
|      | BDI   | 22,12% 28.424,57 |
|      | TOTAL COM BDI                                     | 156.926,25       |

  
Engº Joaquim do Vale Monteiro  
CREA/MA: 110.360.376.0

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

ORÇAMENTO ANALÍTICO

SINAPI JAN19

| Item     | Sinapi    | Descrição   | Un | Quant.   | Unitário | Total            |
|----------|-----------|---|----|----------|----------|------------------|
| <b>1</b> |           | <b>REVISÃO COBERTURA</b>  |    |          |          | <b>10.695,36</b> |
| 1.1      | 72085     | RECOLOCAÇÃO DE RIPAS EM MADEIRAMENTO DE TELHADO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL  | m  | 1.178,00 | 1,42     | 1.672,76         |
| 1.2      | 72086     | RECOLOCAÇÃO DE MADEIRAMENTO DO TELHADO - CAIBROS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL   | m  | 1.020,00 | 4,39     | 4.477,80         |
| 1.3      | 55960     | IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR   | m² | 368,00   | 4,08     | 1.501,44         |
| 1.4      | 72089     | RECOLOCAÇÃO DE TELHAS CERAMICAS TIPO FRANCESA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL  | m² | 368,00   | 8,27     | 3.043,36         |
| <b>2</b> |           | <b>ELÉTRICA</b>   |    |          |          | <b>14.234,46</b> |
| 2.1      | 91924     | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015   | m  | 400,00   | 1,94     | 776,00           |
| 2.2      | 91926     | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015   | m  | 600,00   | 7,08     | 4.248,00         |
| 2.3      | 91928     | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015   | m  | 200,00   | 3,46     | 692,00           |
| 2.4      | 74130/001 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO   | un | 17,00    | 11,74    | 199,58           |
| 2.5      | 88264     | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, REVISÃO ELÉTRICA   | h  | 24,00    | 16,38    | 393,12           |
| 2.7      | 91831     | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015   | m  | 200,00   | 4,55     | 910,00           |
| 2.8      | 91852     | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015  | m  | 200,00   | 4,45     | 890,00           |
| 2.9      | 91871     | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015   | m  | 100,00   | 6,72     | 672,00           |
| 2.10     | 91862     | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015  | m  | 200,00   | 5,47     | 1.094,00         |
| 2.11     | 91836     | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO/PISO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015  | m  | 200,00   | 6,51     | 1.302,00         |
| 2.12     | 93043     | LÂMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO  | un | 8,00     | 22,82    | 182,56           |
| 2.13     | 38774     | LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS   | un | 6,00     | 41,79    | 250,74           |
| 2.14     | 74131/004 | QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO  | un | 1,00     | 350,22   | 350,22           |
| 2.15     | 90447     | RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM   | m  | 30,00    | 3,57     | 107,10           |
| 2.16     | 92000     | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015  | un | 12,00    | 18,37    | 220,44           |
| 2.17     | 922008    | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA   | un | 20,00    | 29,55    | 591,00           |
| 2.18     | 92023     | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015   | un | 15,00    | 30,38    | 455,70           |
| 2.19     | COTAÇÃO   | CABO PARA MICROFONE SANTO ANGELO OU SIMILAR, INCLUINDO CONECTORES/PLUGUES   | M  | 120,00   | 7,50     | 900,00           |
| <b>3</b> |           | <b>PISO</b>   |    |          |          | <b>43.192,09</b> |
| 3.1      | 94962     | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016  | m³ | 18,45    | 214,90   | 3.964,90         |
| 3.2      | 87298     | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014   | m³ | 12,00    | 372,08   | 4.464,96         |
| 3.3      | 87260     | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014   | m² | 406,00   | 85,52    | 34.721,12        |
| 3.4      | 68325     | PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO SELANTE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO. ACESSIBILIDADE P DEFICIENTES NOS BANHEIROS F. M. E NO PLENÁRIO.  | m² | 1,12     | 36,71    | 41,11            |
| <b>4</b> |           | <b>PAREDE</b>   |    |          |          | <b>942,02</b>    |
| 4.1      | 87879     | CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. NOS BANHEIROS E NA PAREDE COM INFILTRAÇÕES. | m² | 37,00    | 2,50     | 92,50            |
| 4.2      | 87532     | EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE, ESPESSURA DE 20MM.   | m² | 37,00    | 22,96    | 849,52           |
| <b>5</b> |           | <b>DEMOLIÇÕES</b>   |    |          |          | <b>6.646,03</b>  |
| 5.1      | 72215     | DEMOLIÇÃO ALVENARIA DE ELEMENTOS CERÂMICOS VAZADOS, PAREDES DOS BANHEIROS.  | m³ | 0,90     | 29,08    | 26,17            |
| 5.2      | 73801     | DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO / CONTRAPISO.  | m² | 369,00   | 17,94    | 6.619,86         |


CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

ORÇAMENTO ANALÍTICO

SINAPI JAN19

| Item      | Sinapi | Descrição   | Un | Quant.   | Unitário | Total             |
|-----------|--------|---|----|----------|----------|-------------------|
| <b>6</b>  |        | <b>PINTURA</b>  |    |          |          | <b>30.998,18</b>  |
| 6.1       | 88496  | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014   | m² | 150,00   | 16,68    | 2.502,00          |
| 6.2       | 88497  | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014.   | m² | 1.156,00 | 9,28     | 10.727,68         |
| 6.3       | 88486  | APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014   | m² | 150,00   | 9,10     | 1.365,00          |
| 6.4       | 88491  | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.  | m² | 1.151,00 | 6,98     | 8.033,98          |
| 6.5       | 88487  | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.   | m² | 789,00   | 8,28     | 6.532,92          |
| 6.6       | 88489  | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. BRANCO GELO.  | m² | 79,38    | 10,34    | 820,78            |
| 6.7       | 88491  | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. COR VERDE.  | m² | 45,13    | 9,76     | 440,46            |
| 6.8       | 79497  | PINTURA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA PINTURA A OLEO, 3 DEMAOS   | m² | 31,00    | 18,56    | 575,36            |
| <b>7</b>  |        | <b>PROJETOS DE MÓVEIS</b>   |    |          |          | <b>16.572,60</b>  |
| 7.1       | 90769  | ARQUITETO DE OBRAS PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | h  | 220,00   | 75,33    | 16.572,60         |
| <b>8</b>  |        | <b>ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO AS BUILT - ABNT NBR 14645</b>  |    |          |          | <b>1.549,60</b>   |
| 8.1       | 88597  | DESENHISTA DETALHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | h  | 40,00    | 38,74    | 1.549,60          |
| <b>9</b>  |        | <b>LOUÇAS, BANCADAS E CHUVEIRO</b>  |    |          |          | <b>2.176,50</b>   |
| 9.1       | 1368   | CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220V)  | un | 2,00     | 60,49    | 120,98            |
| 9.2       | 36519  | BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD COM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA, COM ASSENTO   | un | 2,00     | 463,32   | 926,64            |
| 9.3       | 86947  | BANCADA MÁRMORE BRANCO POLIDO 0,50 X 0,60M, INCLUSO CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA 35 X 50CM, VÁLVULA, SIFÃO TIPO GARRAFA E ENGATE FLEXÍVEL 40CM EM METAL CROMADO E APARELHO MISTURADOR DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | un | 2,00     | 564,44   | 1.128,88          |
| <b>10</b> |        | <b>ESQUADRIAS</b>   |    |          |          | <b>547,32</b>     |
| 10.2      | 90822  | PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08  | un | 2,00     | 273,66   | 547,32            |
| <b>11</b> |        | <b>LIMPEZA</b>  |    |          |          | <b>947,52</b>     |
| 11.1      | 9537   | LIMPEZA FINAL DA OBRA   | m² | 504,00   | 1,88     | 947,52            |
|           |        | TOTAL SEM BDI   |    |          |          | 128.501,68        |
|           |        | BDI   |    |          | 22,12%   | 28.424,57         |
|           |        | <b>TOTAL COM BDI</b>  |    |          |          | <b>156.926,25</b> |

  
 Engº Joaquim do Vale Monteiro  
 CREA/MA: 110.360.376.0

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

SINAPI JAN19

| Item | Descrição   | Total      | Mês1      | Mês2      | Mês3      | Mês4      | Total      |
|------|---|------------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|
| 1    | REVISÃO COBERTURA                                 | 10.695,36  | 10.695,36 |           |           |           | 10.695,36  |
| 2    | ELÉTRICA  | 14.234,46  | 4.744,82  | 4.744,82  | 3.558,62  | 1.186,21  | 14.234,46  |
| 3    | PISO  | 43.192,09  | 14.397,36 | 14.397,36 | 12.340,60 | 2.056,77  | 43.192,09  |
| 4    | PAREDE  | 942,02     |           | 942,02    |           |           | 942,02     |
| 5    | DEMOLIÇÕES  | 6.646,03   | 3.323,02  | 3.323,02  |           |           | 6.646,03   |
| 6    | PINTURA   | 30.998,18  |           | 10.332,73 | 10.332,73 | 10.332,73 | 30.998,18  |
| 7    | PROJETOS DE MÓVEIS                                | 16.572,60  | 16.572,60 |           |           |           | 16.572,60  |
| 8    | ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO AS BUILT - ABNT NBR 14645 | 1.549,60   |           |           | 516,53    | 1.033,07  | 1.549,60   |
| 9    | LOUÇAS, BANCADAS E CHUVEIRO                       | 2.176,50   |           |           |           | 2.176,50  | 2.176,50   |
| 10   | ESQUADRIAS  | 547,32     |           |           | 547,32    | -         | 547,32     |
| 11   | LIMPEZA   | 947,52     |           |           |           | 947,52    | 947,52     |
|      | TOTAL SEM BDI                                     | 128.501,68 | 49.733,16 | 33.739,95 | 27.295,79 | 17.732,78 | 128.501,68 |
|      | BDI   | 28.424,57  | 11.000,97 | 7.463,28  | 6.037,83  | 3.922,49  | 28.424,57  |
|      | TOTAL COM BDI                                     | 156.926,25 | 60.734,13 | 41.203,22 | 33.333,62 | 21.655,27 | 156.926,25 |

  
 Engº Joaquim do Vale Monteiro  
 CREA/MA: 110.360.376.0

GNF-MA/CP  
 Folha: 03  
 Rubrica:

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE**

**REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE**

**COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI**

| ITEM       | DISCRIMINAÇÃO                | BDI           |
|------------|------------------------------|---------------|
| 1          | ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - (AC) | 4,38%         |
| 2          | DESPESAS FINANCEIRAS - (DF)  | 0,89%         |
| 3          | SEGUROS - (S)                | 0,75%         |
| 4          | GARANTIAS (G)                | 0,65%         |
| 5          | RISCO - R                    | 1,20%         |
| 6          | LUCRO (L)                    | 4,35%         |
| 7          | IMPOSTO (I)                  | 7,78%         |
| 7.1        | ISS                          | 2,00%         |
| 7.2        | PIS                          | 0,00%         |
| 7.3        | COFINS                       | 1,28%         |
| 7.4        | CPRB                         | 4,50%         |
| <b>BDI</b> |                              | <b>22,12%</b> |

$$BDI = \frac{\{(1 + (AC + S + R + G)) (1 + DF) (1 + L)\} - 1}{(1 - I)}$$

$$BDI = \frac{\{(1 + (4,38/100 + 0,75/100 + 1,20/100 + 0,65/100)) (1 + 0,89/100) (1 + 0,435/100)\} - 1}{(1 - 7,78/100)}$$

BDI ADOTADO É DE 22,12%

  
 Engº Joaquim do Vale Monteiro  
 CREA/MA: 110.360.376.0

## CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

## REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

## COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

SINAPI - Composição de Encargos Sociais



MARANHÃO

VIGÊNCIA A PARTIR DE 06/2017

| CÓDIGO                 | DESCRIÇÃO  | ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA |               |                 |               |
|------------------------|--|--------------------------------------|---------------|-----------------|---------------|
|                        |  | COM DESONERAÇÃO                      |               | SEM DESONERAÇÃO |               |
|                        |  | HORISTA                              | MENSALISTA    | HORISTA         | MENSALISTA    |
|                        |  | %                                    | %             | %               | %             |
| <b>GRUPO A</b>         |  |                                      |               |                 |               |
| A1                     | INSS   | 0,00%                                | 0,00%         | 20,00%          | 20,00%        |
| A2                     | SESI   | 1,50%                                | 1,50%         | 1,50%           | 1,50%         |
| A3                     | SENAI  | 1,00%                                | 1,00%         | 1,00%           | 1,00%         |
| A4                     | INCRA  | 0,20%                                | 0,20%         | 0,20%           | 0,20%         |
| A5                     | SEBRAE   | 0,60%                                | 0,60%         | 0,60%           | 0,60%         |
| A6                     | Salário Educação   | 2,50%                                | 2,50%         | 2,50%           | 2,50%         |
| A7                     | Seguro Contra Acidentes de Trabalho  | 3,00%                                | 3,00%         | 3,00%           | 3,00%         |
| A8                     | FGTS   | 8,00%                                | 8,00%         | 8,00%           | 8,00%         |
| A9                     | SECONCI  | 0,00%                                | 0,00%         | 0,00%           | 0,00%         |
| <b>A</b>               | <b>Total</b>   | <b>16,80%</b>                        | <b>16,80%</b> | <b>36,80%</b>   | <b>36,80%</b> |
| <b>GRUPO B</b>         |  |                                      |               |                 |               |
| B1                     | Repouso Semanal Remunerado   | 17,91%                               | Não incide    | 17,91%          | Não incide    |
| B2                     | Feriados   | 3,96%                                | Não incide    | 3,96%           | Não incide    |
| B3                     | Auxílio - Enfermidade  | 0,91%                                | 0,70%         | 0,91%           | 0,70%         |
| B4                     | 13º Salário  | 10,91%                               | 8,33%         | 10,91%          | 8,33%         |
| B5                     | Licença Paternidade  | 0,07%                                | 0,05%         | 0,07%           | 0,05%         |
| B6                     | Faltas Justificadas  | 0,73%                                | 0,56%         | 0,73%           | 0,56%         |
| B7                     | Dias de Chuvas   | 1,64%                                | Não incide    | 1,64%           | Não incide    |
| B8                     | Auxílio Acidente de Trabalho   | 0,11%                                | 0,08%         | 0,11%           | 0,08%         |
| B9                     | Férias Gozadas   | 9,99%                                | 7,63%         | 9,99%           | 7,63%         |
| B10                    | Salário Maternidade  | 0,03%                                | 0,02%         | 0,03%           | 0,02%         |
| <b>B</b>               | <b>Total</b>   | <b>46,26%</b>                        | <b>17,37%</b> | <b>46,26%</b>   | <b>17,37%</b> |
| <b>GRUPO C</b>         |  |                                      |               |                 |               |
| C1                     | Aviso Prévio Indenizado  | 6,50%                                | 4,97%         | 6,50%           | 4,97%         |
| C2                     | Aviso Prévio Trabalhado  | 0,15%                                | 0,12%         | 0,15%           | 0,12%         |
| C3                     | Férias Indenizadas   | 3,65%                                | 2,79%         | 3,65%           | 2,79%         |
| C4                     | Depósito Rescisão Sem Justa Causa  | 5,17%                                | 3,95%         | 5,17%           | 3,95%         |
| C5                     | Indenização Adicional  | 0,55%                                | 0,42%         | 0,55%           | 0,42%         |
| <b>C</b>               | <b>Total</b>   | <b>16,02%</b>                        | <b>12,25%</b> | <b>16,02%</b>   | <b>12,25%</b> |
| <b>GRUPO D</b>         |  |                                      |               |                 |               |
| D1                     | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B  | 7,77%                                | 2,92%         | 17,02%          | 6,39%         |
| D2                     | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,55%                                | 0,42%         | 0,58%           | 0,44%         |
| <b>D</b>               | <b>Total</b>   | <b>8,32%</b>                         | <b>3,34%</b>  | <b>17,60%</b>   | <b>6,83%</b>  |
| <b>TOTAL (A+B+C+D)</b> |  | <b>87,80%</b>                        | <b>49,76%</b> | <b>116,68%</b>  | <b>73,25%</b> |

Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET



GNF-MA/CPL

Folha: 01

Rubrica: [assinatura]

Câmara Municipal de Gov. Nunes Freire

Caderno de Encargos e Especificações  
Técnicas para contratação de Empresa para  
Revitalização da Câmara Municipal de Gov.  
Nunes Freire

---

Caderno de Encargos e  
Especificações Técnicas para  
contratação de Empresa para  
Revitalização da Câmara  
Municipal de Gov. Nunes Freire

## **CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**OBRA:** Revitalização da Câmara Municipal de Gov. Nunes Freire.

**MUNICÍPIO:** Gov. Nunes Freire. – MA.

Especificações técnicas para a revitalização do prédio da Câmara Municipal de Gov. Nunes Freire. Todos os serviços serão executados segundo as normas técnicas e especificações. Os projetos, a execução e a fiscalização da obra deverão possuir registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), assim como nos demais órgãos necessários à legalização da obra.

### **1 SERVIÇOS PRELIMINARES**

#### **1.1 Limpeza**

A limpeza da obra compreenderá os serviços de remoção dos entulhos existentes e todo material e móveis que atrapalhem o desenvolvimento dos serviços.

### **2 INÍCIO DOS SERVIÇOS**

#### **2.1 Escolha dos locais**

A escolha dos locais por onde os serviços poderão iniciar será feita em comum acordo com a CONTRATANTE.



## Câmara Municipal de Gov. Nunes Freire

Caderno de Encargos e Especificações  
Técnicas para contratação de Empresa para  
Revitalização da Câmara Municipal de Gov.  
Nunes Freire

### 3 ALVENARIAS E VEDAÇÕES

#### 3.1 Alvenaria de tijolos cerâmicos

Todas as paredes serão em alvenaria cerâmica empregando tijolos de 4, 6 ou 8 furos nas dimensões 9x14x19 cm, com espessura a espelho de 9 cm. A argamassa de assentamento dos tijolos será em cimento e arenoso (traço 1:6) e a junta entre os tijolos terá espessura média de 12 mm.

As alvenarias deverão ser executadas com obediência a planicidade, prumo e alinhamento, e elevadas até a altura indicada em projeto.

#### 3.2 Elementos vazados (combogós)

Serão colocados, onde necessário, elementos vazados (combogós) de concreto pré-moldado (med. 0,50x0,50 m), assentados com argamassa de cimento e areia (traço 1:7), na cozinha e no banheiro, conforme indicação em projeto, tendo como funções a ventilação e a iluminação dos ambientes. Os elementos vazados deverão obedecer ao alinhamento das paredes e ao prumo perfeito.

### 4 COBERTURA

#### 4.1 Madeiramento

A revisão da estrutura da cobertura deverá ser executada com madeira tipo cumaru, maçaranduba ou jatobá, isenta de brancos, nós, rachaduras, brocas, falhas e desbitolamentos.

A cobertura será apoiada nas extremidades sobre peças 3"x3" (frechais) posicionados sobre as paredes e sobre uma peça de cumeeira com dimensões 3"x5". O beiral terá, no mínimo, 60 cm de largura.

As peças de madeira da cobertura seguirão as dimensões e afastamentos:

- frechal: peça 3" x 3", ao longo das paredes de contorno da edificação;
- cumeeira: peça 3" x 5", apoiada sobre a parede;
- terças: peças 3" x 5", uma linha disposta para cada lado da casa;
- caibros: peças 2" x 3", a cada 50 cm, apoiados sobre as terças, cumeeira e frechais;
- ripas: dimensões 1/2" x 2", posicionadas transversalmente aos caibros, de forma que tenhamos 3 ripas por telha.

#### **4.2 Telhas cerâmicas**

Deverão ser empregadas telhas cerâmicas do mesmo tipo existente na cobertura, montadas por telhadista, sobre a estrutura de madeira descrita anteriormente, na quantidade aproximada de 33 unidades por metro quadrado de cobertura.

As telhas utilizadas não deverão apresentar fissuras, quebras ou rebarbas que prejudiquem o perfeito encaixe entre as peças. Além disso, devem ter queima uniforme e superfície com baixa porosidade e absorção de água.

Durante a execução, será observado o trespasse longitudinal e transversal, de forma a evitar surgimento de goteiras.

#### **4.3 Forro**

Será executado forro de PVC com placas de 10 cm de largura, fixados com estrutura de sustentação em perfis metálicos. Não será aceito fixação com arames.



## 5 PISO

### 5.1 Piso interno

Todos os pisos laváveis terão declividade de 1%, no mínimo, em direção ao ralo ou porta externa, para um perfeito escoamento das águas. A colocação dos elementos do piso será feita de modo a deixar as superfícies planas, evitando-se ressalto de um em relação ao outro. Deverá ser proibida a circulação de pessoas sobre o piso recém-colocado durante 2 (dois) dias no mínimo.

Toda área de piso, deverá receber lastro de concreto desempenado, tendo espessura de 3 cm. Nas áreas molhadas, esse lastro de concreto deve ser executado com aditivo impermeabilizante, em quantidade solicitada pelo fabricante.

Para execução do lastro, o solo deverá estar perfeitamente nivelado e apilado, posteriormente será espalhado um lastro de brita ao solo, que deverá ser umedecido para favorecer a cura do concreto, bem como já deverão ter sido colocadas as canalizações ou eletrodutos que devem passar por baixo do piso.

Em seguida, deverá ser executado o contrapiso em argamassa de cimento e areia (traço 1:4), com espessura de 5 cm, onde será instalado o piso cerâmico.

Deverá ser feita regularização de base para assentamento de piso cerâmico PEI-4 ou porcelanato, com argamassa colante e rejuntamento em cimento branco, em todos os ambientes da unidade.

## 6 REVESTIMENTO

### 6.1 Chapisco

O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia lavada (traço 1:4), granulometria média ou grossa, com espessura média de 5 mm.

As superfícies a serem chapiscadas, deverão ser previamente molhadas, de forma a evitar a absorção da água necessária à cura da argamassa.

Serão chapiscadas todas as paredes da edificação **interna e externamente**.

### **6.2 Emboço**

O emboço somente poderá ser iniciado após a completa pega do chapisco. O revestimento será executado nas paredes internas e externas, com argamassa de cimento e areia (traço 1:7), atingindo espessura final de 1,5 cm e a sua aplicação deverá ser feita sobre a superfície chapiscada previamente umedecida. Deverão ser utilizadas balizas nas superfícies a serem emboçadas, visando manter a espessura uniforme e o prumo perfeito.

Após o lançamento da argamassa, a superfície será desempenada com régua de madeira ou alumínio.

### **6.3 Reboco**

Deverá ser executado onde houver necessidade o reboco, sobre o emboço, nas paredes internas e externas – exceto nas paredes internas do banheiro, da cozinha e da área de serviço, até a altura de 1,50 m, onde haverá revestimento com azulejos –, com argamassa de cal e areia fina peneirada (traço 1:4,5), atingindo espessura final de 5 mm. Deverão ser utilizadas balizas nas superfícies a serem rebocadas, visando manter a espessura uniforme e o prumo perfeito.

Após o lançamento da argamassa, a superfície será desempenada com régua de madeira ou alumínio e alisada com desempenadeira e espuma, para que o acabamento final seja liso.

## **7 ESQUADRIAS**

### **7.1 Portas**

As portas serão de madeira de primeira qualidade, instaladas nas posições indicadas em projeto. Deverão ser dotadas de aduelas, alizares, dobradiças de latão cromado 3x3" (três em cada porta) e fechaduras externas.

## **8 PINTURA**

### **8.1 Pintura em paredes**

Nas paredes internas será realizada pintura com tinta látex PVA, em duas demãos, segundo os procedimentos a seguir:

- limpeza das superfícies das paredes;
- correção de imperfeições do reboco com espátula e lixa;
- aplicação de duas ou três demãos de tinta látex PVA como indicado pelo fabricante. O intervalo de tempo de espera entre as demãos deverá ser de 48 horas.

Nas paredes externas e nos elementos vazados será executada pintura com tinta látex acrílica, em três demãos, segundo os procedimentos a seguir:

- limpeza das superfícies das paredes;
- correção de imperfeições do reboco com espátula e lixa ;
- aplicação de duas demãos de tinta látex acrílica como indicado pelo fabricante. O intervalo de tempo de espera entre as demãos deverá ser de 48 horas.

### **8.2 Pintura em esquadrias**

As esquadrias de madeira receberão pintura com esmalte sintético, conforme orientações do fabricante. Deverão ser seguidos os procedimentos abaixo:

## Câmara Municipal de Gov. Nunes Freire

Caderno de Encargos e Especificações  
Técnicas para contratação de Empresa para  
Revitalização da Câmara Municipal de Gov.  
Nunes Freire

- lixamento das esquadrias para retirada das imperfeições e uniformização das superfícies;
- limpeza com pano úmido para eliminação de todo o pó;
- aplicação de duas demãos de esmalte sintético, com passadas na horizontal, começando sempre pela parte superior da esquadria.

### 9 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

A execução dos serviços deverá atender às prescrições contidas nas normas da ABNT, às especificações técnicas e ao projeto específico, além das recomendações e prescrições dos fabricantes para os diversos materiais.

As canalizações correrão embutidas nas alvenarias. Nos trechos que estarão enterradas, deverão ser devidamente protegidas contra o eventual acesso de água poluída. O recobrimento das tubulações enterradas será de, no mínimo, 30 cm.

Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com bujões rosqueados ou plugues convenientemente apertados, não sendo admitido para tal fim, o uso de buchas de madeira ou papel.

Na execução dos serviços serão utilizados materiais que ofereçam garantia de bom funcionamento além de mão de obra capacitada.

Os tubos e conexões serão em PVC soldável linha predial.

O recebimento das instalações de água obedecerá rigorosamente ao disposto na NBR 5651. Toda a canalização, depois de instalada, precisa ser submetida a ensaios de pressão interna, antes de ser eventualmente revestida.



## 10 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

A execução dos serviços deverá atender às prescrições contidas nas normas da ABNT, as especificações e ao projeto específico, além das recomendações e prescrições dos fabricantes para os diversos materiais.

Na execução dos serviços serão utilizados materiais que ofereçam garantia de bom funcionamento além de mão de obra capacitada.

As instalações de esgoto deverão obedecer às seguintes prescrições:

- facilidade de inspeção;
- declividade contínua e alinhamentos perfeitos entre caixas de inspeção;
- declividade mínima de 2% para tubos com diâmetro nominal igual ou inferior a 75 mm e de 1% para tubos com diâmetro nominal superior a 100 mm;
- as ligações entre segmentos de tubulação deverão ocorrer nas caixas ou através de peças especiais;

As tubulações e conexões serão em PVC para esgoto soldável, obedecendo aos diâmetros especificados em projeto.

Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com bujões rosqueados ou plugues convenientemente apertados, não sendo admitido para tal fim, o uso de buchas de madeira ou papel.

## 11 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas serão executadas com materiais de qualidade e por profissional tecnicamente habilitado, conforme projeto específico e esclarecimentos abaixo:

- os eletrodutos serão instalados conforme projeto elétrico;



Caderno de Encargos e Especificações  
Técnicas para contratação de Empresa para  
Revitalização da Câmara Municipal de Gov.  
Nunes Freire

- toda a fiação será executada com cabos flexíveis, contida em eletrodutos embutidos na parede ou piso. Nos trechos aéreos (cobertura) os fios serão fixados em cleats de PVC, fixos diretamente no madeiramento.
- as tomadas e interruptores serão embutidos e instalados conforme posição e quantidades previstas no projeto elétrico;

## 12 DIVERSOS

### 12.1 Limpeza final da obra

Ao término dos serviços, será feita a limpeza da obra com remoção de todo o entulho resultante da construção, bem como serão realizadas limpezas de piso, esquadrias, louças e ferragens.

  
Engº Joaquim do Vale Monteiro  
CREA/MA: 110.360.376.0

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. NUNES FREIRE**

Termo de Referência para contratação de Empresa para Revitalização da câmara Municipal de Gov. Nunes Freire

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. NUNES FREIRE**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA  
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA  
DA ÁREA DE ENGENHARIA PARA A  
REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. NUNES  
FREIRE NO PRESENTE MUNICÍPIO.**

**GOV. NUNES FREIRE**

**2019**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. NUNES FREIRE**

Termo de Referência para contratação de Empresa para Revitalização da câmara Municipal de Gov. Nunes Freire

**1 OBJETO**

Contratação de Empresa Especializada para execução de serviços de REVITALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. NUNES FREIRE, no município de Gov. Nunes Freire - MA.

**2 OBJETIVO**

O presente Termo de Referência tem como objetivo principal oferecer subsídios para contratação de Empresa de Engenharia na área da Construção Civil para Revitalização da Câmara Municipal de Gov. Nunes Freire no referido município.

**3 JUSTIFICATIVA**

O prédio da Câmara Municipal de Gov. Nunes Freire sendo um prédio de arquitetura simples sofreu desgastes com o passar do tempo e com isso não possui hoje as condições de conforto e estética que a instituição precisa, como um dos pilares da governança do município, sendo assim faz-se necessário os serviços elencados na planilha de orçamento analítico para que possa assim oferecer condições de conforto ao seu público interno e externo

**4 RESULTADOS ESPERADOS**

O prédio da Câmara Municipal de Gov. Nunes Freire, seja revitalizado, no prazo contratual pactuado, com materiais de boa qualidade e de acordo com as normas técnicas vigentes, conforme especificações técnicas fornecidas pela Câmara Municipal de Gov. Nunes Freire.



**CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. NUNES FREIRE**

Termo de Referência para contratação de Empresa para Revitalização da câmara Municipal de Gov. Nunes Freire

**5 PREÇO**

O preço global Executivo de referência para contratação é de **R\$ 156.926,25 (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos)**, e prevê todos os serviços necessários.

Nos preços estão incluídas todas as despesas com mão de obra, materiais, controles tecnológicos, EPI's, EPC's, alimentação, transporte, lucro, tributos e taxas, assim como quaisquer outras que incidirem de forma direta ou indiretamente à necessária e perfeita execução dos serviços objeto do presente Projeto Executivo

O preço proposto para execução do contrato, objeto desta licitação será fixo e irrevogável, expresso em reais (R\$) e se referirão à data de apresentação das propostas, conforme a lei e válidos por 60 (sessenta) dias.

**6 PRAZO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E FORMA DE PAGAMENTO****6.1 Prazo de Execução**

O Prazo de execução dos serviços em contratação será de 4 (quatro) meses, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE.

**6.2 Prazo de Vigência**

O Prazo de Vigência do Contrato será 6 (seis) meses contados a partir da sua assinatura.

**6.3 Forma de Pagamento**

O pagamento será feito mediante a entrega dos serviços executados e



**CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. NUNES FREIRE**

Termo de Referência para contratação de Empresa para Revitalização da câmara Municipal de Gov. Nunes Freire

após consolidação e apresentação de Planilha ou Boletim de Medição, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

A nota fiscal deverá ser emitida após análise e aprovação do Boletim de Medição pela CONTRATANTE.

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto estiver pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira, que lhe for imposta em virtude da penalidade, ou inadimplência contratual, ou de atraso de pagamento dos encargos sociais (INSS e FGTS) sob responsabilidade da licitante Contratada, conforme inciso IV, artigo 29 da Lei nº 8.666/93.

O pagamento da medição final dos serviços estará condicionado, além das observações anteriores, à análise e aprovação pela CONTRATANTE dos serviços realizados pela Contratada e apresentação do "As Built" da edificação.

## **7 DESCRIÇÃO TÉCNICA**

O Escopo da obra consiste na execução de serviços de construção civil do prédio dentro das Normas Técnicas e conforme Projeto Executivo de Engenharia e Arquitetura, assim como seus anexos os quais integram o Presente Termo de Referência e serão fornecidos, pela CONTRATANTE, aos proponentes licitantes para subsidiar suas propostas.

### **7.1 Instruções Técnicas Gerais**

#### **7.1.1 Medicina e Segurança do trabalho.**

Para todos os fins, inclusive perante a CONTRATANTE, a CONTRATADA será responsável, por todos os trabalhadores da obra, incluindo os ligados diretamente a eventuais subempreiteiros.

Todos os trabalhadores deverão estar uniformizados, e munidos dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) exigidos para cada tipo de atividade - como botas, capacetes, luvas, óculos, cintos trava-queda, entre outros.



**CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. NUNES FREIRE**

Termo de Referência para contratação de Empresa para Revitalização da câmara Municipal de Gov. Nunes Freire

Faz parte desse item toda a parte de sinalização, telas, guarda-corpos, barreiras, bandejas e demais Equipamentos de Proteção Coletiva, exigíveis por norma, que visem preservar a segurança dos empregados e a de terceiros.

Cabe ao CONTRATADO responsabilizar-se pelo cumprimento das NRs - Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho preventivo de acidentes de trabalho.

Será de responsabilidade da CONTRATADA a elaboração e implementação do PCMAT nas obras com 20 (vinte) trabalhadores ou mais, contemplando os aspectos da NR-18 e os demais dispositivos complementares de segurança.

O PCMAT deverá ser elaborado por Engenheiro de Segurança e executado por profissional legalmente habilitado na área de Segurança do Trabalho e deverá ser mantido na obra, à disposição da CONTRATANTE e do órgão regional do Ministério do Trabalho.

#### **7.1.2 Materiais e serviços**

a) serão aceitos somente os materiais especificados ou, em caso da inexistência dos mesmos materiais similares equivalentes em dimensões, qualidades e demais características técnicas que atendam às normas da ABNT, desde que sejam aprovados pela CONTRATANTE.

b) Quando for utilizado material "similar" (equivalente técnico) ao especificado, este deverá ser apresentado, para prévia aprovação da CONTRATANTE, com a devida documentação técnica e certificados dos clientes e de obras significativas, onde exista o material aplicado há, pelo menos, cinco anos.

c) Quando da utilização de materiais "similares" (equivalentes técnicos), os eventuais incrementos nos custos decorrentes da utilização destes materiais serão de ônus total da CONTRATADA e quando da utilização de materiais cujo custo seja inferior ao especificado, a CONTRATADA deverá restituir à CONTRATANTE esta diferença.

---



**CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. NUNES FREIRE**

Termo de Referência para contratação de Empresa para Revitalização da câmara Municipal de Gov. Nunes Freire

d) qualquer material rejeitado pela CONTRATANTE, deverá ser imediatamente removido da área dos serviços, sendo substituído por outro, aceito pela CONTRATANTE, sem ônus para a CONTRATANTE.

e) os materiais empregados e a técnica de execução deverão obedecer às normas da ABNT e às normas dos fabricantes de materiais e equipamentos. Na falta de normalização nacional, serão adotadas normas técnicas de origem estrangeira.

A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar qualquer equipamento ou material que a seu exclusivo critério não deva ser instalado ou empregado.

Todo o material fornecido deve ser de primeira qualidade e novo.

A mão de obra empregada deverá ser de primeira qualidade, devendo os acabamentos, tolerâncias e ajustes serem fielmente respeitados.

A aceitação pela CONTRATANTE de qualquer material ou serviço não exime a CONTRATADA da total responsabilidade sobre toda e qualquer irregularidade porventura existente, respeitando-se os prazos de garantia.

#### **7.1.4 Armazenamento de materiais**

O armazenamento de materiais, seu controle e guarda, sejam aqueles fornecidos pela CONTRATADA, ou aqueles fornecidos pela CONTRATANTE, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA e as despesas decorrentes são consideradas incluídas nos preços unitários dos serviços contratados.

#### **7.2 Serviços Iniciais**

##### **7.2.1 Limpeza e preparo do local**

A retirada de entulho da obra deverá ser concomitante com os serviços recorrentes ou de geração de materiais não-aproveitáveis ou inservíveis, de forma





## CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. NUNES FREIRE

Termo de Referência para contratação de Empresa para Revitalização da câmara Municipal de Gov. Nunes Freire

a não gerar pilhas de entulho no canteiro nem prejudicar a abertura de frentes de serviço. Em hipótese alguma será permitido o despejo próximo ao local da obra, ainda que fora do canteiro, ou em locais proibidos, sendo de responsabilidade da CONTRATADA o transporte até local aprovado pela legislação local para despejo de bota fora.

### 7.2.2 Mobilização

É de responsabilidade da CONTRATADA, mobilizar todos os equipamentos, utensílios, ferramentas e mão de obra necessários à completa e perfeita execução dos serviços objeto deste Termo.

Apenas será considerada executada a mobilização se, quando necessários, todos os equipamentos e ferramentas exigidos para o início da execução dos serviços estiverem no local.

A água e as instalações sanitárias necessárias aos serviços deverão ser fornecidas pela CONTRATADA, devendo a CONTRATADA solicitar ligação provisória a empresa competente, sendo a CONTRATADA responsável por total e completa instalação e distribuição na obra.

### 7.2.3 Placas e Banners

Deverão ser instaladas todas as placas necessárias aos serviços, exigidas por lei, e também aquelas exigidas por convênios específicos dos serviços. (Exemplo: placa de identificação da obra, sinalização preventiva, desvio de fluxo, etc.).

## 7.3 Taxas e administração local da obra

### 7.3.1 Taxas do CREA.

A empresa deverá apresentar à Contratada, até 5 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Serviço: a) a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART,



**CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. NUNES FREIRE**

Termo de Referência para contratação de Empresa para Revitalização da câmara Municipal de Gov. Nunes Freire

para regularizar a obra no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão; b) os comprovantes de regularização da obra nos Órgãos competentes (PREFEITURA e INSS). Sem a apresentação dessa documentação, nenhum pagamento poderá ser efetuado.

A Contratada será responsável pela observância de leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas sub-contratadas e fornecedores.

### **7.3.2 Administração Local da obra**

A empresa deverá atender a todas as exigências pertinentes a segurança e saúde vigentes no país e notificando ao CONTRATANTE quaisquer acidentes ocorridos na obra, num prazo de 24 horas.

Serão de uso obrigatório os equipamentos de proteção individual – EPI's, capacetes de segurança, luvas, calçados de couro, óculos e o cinto de segurança, para aumentar a segurança para o trabalhador nos serviços em que haja risco de queda ou projeção de objetos, manuseio com material cortante e trabalhos fora do nível dos pisos.

### **7.3.3 Limpeza da Obra**

a) A obra deverá ser mantida limpa, livre de entulhos, com todos os seus equipamentos testados e funcionando conforme determinação.

b) Os serviços de limpeza geral deverão satisfazer aos seguintes requisitos:

c) Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos todos os excessos;

d) Todas as alvenarias, pavimentações, revestimentos, cimentados, cerâmicas, vidros, aparelhos sanitários etc. serão limpos, abundantes e cuidadosamente

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. NUNES FREIRE**

Termo de Referência para contratação de Empresa para Revitalização da câmara Municipal de Gov. Nunes Freire

lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por esses serviços de limpeza;

e) Terá que ser feita limpeza e remoção de argamassa endurecida das superfícies, sobretudo das alvenarias e revestimentos cerâmicos;

f) Remoção de todas as manchas e salpicos de tinta, dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias;

g) As ferragens e metais serão lavados com água e sabão; os metais serão limpos com removedor adequado;

h) Os aparelhos sanitários serão lavados com água e sabão neutro, não sendo permitido o uso de soluções acidas;

i) Para entrega da obra, serão procedidos os trabalhos de demolição do barracão de obras caso tenham sido erguidos, assim como serão desfeitas as ligações provisórias após a efetivação das ligações definitivas.

#### **7.3.4 Equipamentos.**

Os equipamentos adquiridos para esta obra deverão ser novos e de acordo com as especificações da planilha orçamentária.

### **8 CRITÉRIO DE MEDIÇÃO**

As medições serão realizadas uma única vez, a critério da CONTRATANTE, considerando os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período. Entendem-se como serviços concluídos satisfatoriamente aqueles formalmente aprovados pela CONTRATANTE, dentro do prazo e da qualidade estipulada.

Nenhum material será medido sem sua perfeita instalação e

[assinatura]

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. NUNES FREIRE**

Termo de Referência para contratação de Empresa para Revitalização da câmara Municipal de Gov. Nunes Freire

funcionamento, isto é, não será considerado serviço/material entregue o simples de fato de deixar o material nas dependências da obra ou do CONTRATANTE.

## **9 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**9.1 A Qualificação técnica** será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

**9.1.1 Certidão de registro e quitação de pessoa Jurídica junto ao Conselho de Engenharia e Agronomia (CREA), e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU)** da empresa e de seus respectivos responsável(is) Técnico(s) da região que tiverem vinculados, com habilitação para exercer obras civis e serviços de engenharia. As licitantes sediadas em outras regiões de jurisdição do CREA deverão apresentar certidão, com visto do CREA-MA, nos termos da lei 5.194 de 14 de junho de 1966, se vencedora do certame, essas condições serão exigidas no ato da assinatura do contrato.

**9.1.2 A Qualificação Técnica da Licitante** será avaliada por meio da Capacidade Técnico-Profissional, na forma a seguir definida:

### **a) Capacitação Técnico-Profissional:**

Comprovação de a Licitante possuir Responsável Técnico em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA/CAU, detentor(es) de **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO** que comprove ter executado serviços de características similares às do objeto da presente licitação.

**9.1.3 Não será aceito atestado de obra inacabada, executada parcialmente ou em andamento com experiência em execução;**

**9.1.4 A comprovação do vínculo profissional com a licitante deverá ser feita por**

[assinatura]

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. NUNES FREIRE**

Termo de Referência para contratação de Empresa para Revitalização da câmara Municipal de Gov. Nunes Freire

meio de prova de registro da empresa no CREA/CAU em que figure o profissional disponibilizado como responsável técnico ou registro em carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviço ou ART de cargo ou função.

9.1.5 O profissional indicado pela empresa licitante que participar dos serviços objeto desta licitação poderá ser substituído por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que devidamente aprovado pela CONTRATANTE.

**10. DA CONTRATANTE**

Conforme artigo 67 da Lei nº 8.666/93, a prestação dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, CONTRATANTE e avaliação por representante devidamente indicado pela CONTRATANTE ou por quem esta delegar poder para tal.

A CONTRATANTE será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, a sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

A CONTRATADA fica sujeita, onde se aplicar, às penalidades constantes na Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, em caso de não cumprimento de suas obrigações.

As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas aos superiores deste, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

A atuação ou a eventual omissão da CONTRATANTE durante a realização dos serviços não poderá ser invocada para eximir a Contratada da responsabilidade pela execução dos serviços.

A CONTRATANTE não aceitará a alegação de atraso dos serviços devido ao não fornecimento tempestivo dos materiais pelos fornecedores.

A CONTRATANTE, durante as diferentes etapas da obra, deverá sempre ter acesso às informações e soluções adotadas pela CONTRATADA,



**CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. NUNES FREIRE**

Termo de Referência para contratação de Empresa para Revitalização da câmara Municipal de Gov. Nunes Freire

recebendo facilidades para determinar se os materiais, equipamentos, mão de obra e metodologias estão de acordo com a previsão e as necessidades da CONTRATANTE.

A CONTRATANTE não aceitará a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros, entre outros.

A CONTRATANTE deverá solicitar a substituição de qualquer funcionário da CONTRATADA que obstaculize a ação da CONTRATANTE.

## **11 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

### **11.1. O recebimento definitivo**

O recebimento definitivo do serviço objeto deste Projeto estará condicionado à conferência quantitativa e qualitativa dos serviços para aceitação final, obrigando-se a CONTRATADA a substituir e/ou corrigir eventuais itens em desacordo com as especificações deste Projeto Executivo. Dessa forma, o serviço será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93. Assim, o recebimento dos serviços especificados neste Projeto será efetuado pela CONTRATANTE do Contrato da seguinte forma:

11.1.1 Provisoriamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, após a conclusão e entrega oficial dos serviços especificados em cada fase, após a conclusão dos serviços e solicitação oficial da Contratada, a CONTRATANTE fará a vistoria "in loco", para registrar anomalias construtivas aparentes;

11.1.2. Após a vistoria, através de comunicação oficial da CONTRATANTE, serão indicadas as correções e complementações consideradas necessárias ao recebimento definitivo, bem como estabelecido o prazo para a execução dos



**CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. NUNES FREIRE**

Termo de Referência para contratação de Empresa para Revitalização da câmara Municipal de Gov. Nunes Freire

ajustes;

11.1.3. Definitivamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias corrido, após as correções e complementações consideradas necessárias e verificações de conformidade dos serviços prestados e produtos gerados com relação às Especificações Técnicas.

11.1.4 A CONTRATANTE deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

11.1.5. Os serviços executados em cada atividade somente serão aceitos após a avaliação das correções apresentadas pela Contratada à CONTRATANTE do contrato, o que poderá ser precedido de reuniões realizadas especificamente para esse fim.

11.1.6. Os valores dos serviços deverão constar em cada atividade definida no orçamento da licitante vencedora e somente serão pagos após a conclusão de cada atividade e do aceite pelo CONTRATANTE.

11.1.7 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, principalmente quanto à solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato dentro dos limites estabelecidos por Lei ou pelo contrato.

11.1.8. Em caso de atraso em relação a alguma etapa do Plano de Execução dos Serviços, à Contratada será aplicada multa conforme previsto em contrato, sendo para tanto considerado o prazo da etapa em questão e o tempo decorrido para a apresentação.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. NUNES FREIRE

Termo de Referência para contratação de Empresa para Revitalização da câmara Municipal de Gov. Nunes Freire

### 12 DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

A Contratada deverá executar as Obras de acordo com as Medidas de Controle Ambiental.

Serão atribuições e obrigações ambientais específicas da Contratada para a execução das obras:

- a) respeitar e implantar as medidas preventivas, mitigadoras e compensatórias, bem como as de proteção ambiental e ainda, as ações voltadas para o monitoramento da qualidade ambiental;
- b) cumprir fielmente as diretrizes normativas estabelecidas pela Política Nacional de Meio Ambiente e o que institui a legislação ambiental em vigor nas esferas federal, estadual e municipal;

#### 12.2 Licenças e Franquias:

A CONTRATADA é obrigada, quando necessário, a obter as licenças e franquias necessárias à execução da obra e serviços, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando todas as leis, regulamentos e posturas referente à Obras e à segurança pública.

A observância de leis, regulamentos e posturas aqui referidos, abrange também as exigências do CREA/CAU e outros órgãos governamentais nas esferas federal, estadual e municipal, inclusive o Corpo de Bombeiros.

É a CONTRATADA obrigada ao pagamento das multas que sejam impostas pelas autoridades, em razão do descumprimento de leis, regulamentos e posturas.

### 13 RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DO PROJETO

Os responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato da obra

---





serão designados pela CONTRATANTE.

## **14 DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **14.1 Subcontratação**

14.1.1 A Contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, pode subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento até o limite de 20% (vinte por cento).

### **14.2. Outras condições específicas**

14.2.1. Os serviços objeto deste Projeto Executivo, caso ensejarem a interdição dos locais de fluxo de veículos, ou qualquer outro que venha a interferir diretamente nas produtividades de terceiros (pessoas física e jurídica) deverão ser programados junto à CONTRATANTE, com apresentação, pela CONTRATADA de planejamento detalhado de suas atividades com previsão de isolamentos setorizados, a ser aprovado pela CONTRATANTE previamente à realização dos serviços. A aprovação de tal planejamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pelo correto andamento dos trabalhos. Nos casos em que os serviços demandarem interdições generalizadas ou em áreas muito extensas, poderá ser acertada com a CONTRATANTE a realização de trabalhos fora do horário de expediente e/ou nos fins de semana.

14.2.2 Antes de apresentar sua proposta, a LICITANTE deverá analisar todos os documentos do edital, sendo recomendável a vistoria dos locais dos serviços, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços ou prorrogação de prazo de execução.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. NUNES FREIRE

Termo de Referência para contratação de Empresa para Revitalização da câmara Municipal de Gov. Nunes Freire

14.2.3. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções dos projetos ora fornecidos não poderão constituir pretexto para a CONTRATADA cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de preços unitários. Considerar-se-á a CONTRATADA como altamente especializada nos serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global e unitário da sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos nos projetos, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todas as instalações, máquinas, equipamentos e aparelhos.

14.2.4. Para a prestação dos serviços contratados neste escopo, a CONTRATADA deverá atender as Normas e Regulamentos da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e/ou Normas Estrangeiras pertinentes.

14.2.5. Na inexistência de Normas Nacionais correspondentes, sempre com a aprovação da CONTRATANTE, poderão ser aceitas outras Normas de reconhecida autoridade, que possam garantir o grau de qualidade desejado.

14.2.6. Das Divergências e Omissões:

A CONTRATANTE fará a interpretação de divergências entre os documentos do Projeto Executivo de Engenharia e as especificações de serviços e os desenhos, bem como definirá os casos não abordados neste Projeto.

14.2.8. No caso em que A CONTRATADA venha, como resultado das suas operações, prejudicar áreas não incluídas no setor de seu trabalho, ele deverá recuperá-las imediatamente, deixando-as em conformidade como o seu estado original.

14.2.9. Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade por quaisquer acidentes na execução dos trabalhos contratados, pelo uso indevido de patentes registradas, e pela destruição ou danificação dos serviços em execução até sua definitiva aceitação.

---



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. NUNES FREIRE

Termo de Referência para contratação de Empresa para Revitalização da câmara Municipal de Gov. Nunes Freire

14.2.10. As normas de segurança constantes destas especificações não desobrigam A CONTRATADA do cumprimento de outras disposições legais, federais, estaduais e municipais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços.

14.2.11. A equipe técnica da CONTRATADA responsável pelos serviços deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução dos serviços.

14.2.12. A CONTRATANTE, e toda pessoa autorizada pela mesma, terá livre acesso ao canteiro, e a todos os locais onde estejam sendo realizados trabalhos, estocados e/ou montados equipamentos relativos à execução dos serviços contratados.

14.2.13. A CONTRATADA interromperá, total ou parcialmente, a execução dos trabalhos sempre que:

a) For necessário para execução correta e fiel dos trabalhos, nos termos do contrato e de acordo com o especificado neste Projeto Executivo e no Projeto Executivo de Engenharia;

b) Houver influências atmosféricas sobre a qualidade ou a segurança dos trabalhos na forma prevista no Contrato;

c) A CONTRATANTE assim o determinar ou autorizar por escrito.

14.2.14. Se, para facilitar seus trabalhos, a CONTRATADA necessitar elaborar desenhos auxiliares, deverá fazê-lo às suas expensas exclusivas, submetendo-os à aprovação da CONTRATANTE. As alterações, quando for o caso, serão objeto do "As built" a ser entregue com a medição final.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. NUNES FREIRE**

Termo de Referência para contratação de Empresa para Revitalização da câmara Municipal de Gov. Nunes Freire

14.2.15. Para os serviços objetos destas especificações e projetos, caberá a CONTRATADA fornecer e conservar equipamento mecânico e ferramental necessários, usar mão de obra idônea, agrupando permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente, que assegurem progresso satisfatório aos serviços e bem assim obter materiais necessários em quantidade suficiente para a conclusão dos serviços no prazo fixado.

14.2.16 - Para a execução dos serviços objetos destas especificações e projetos, caberá a CONTRATADA instalar no canteiro de obras uma sala técnica para a CONTRATANTE, provida de banheiro e equipamentos de informática tais como: Computador equipado com AutoCad, impressora/copiadora coloridas e com scanner, ficando a manutenção diária às suas expensas.

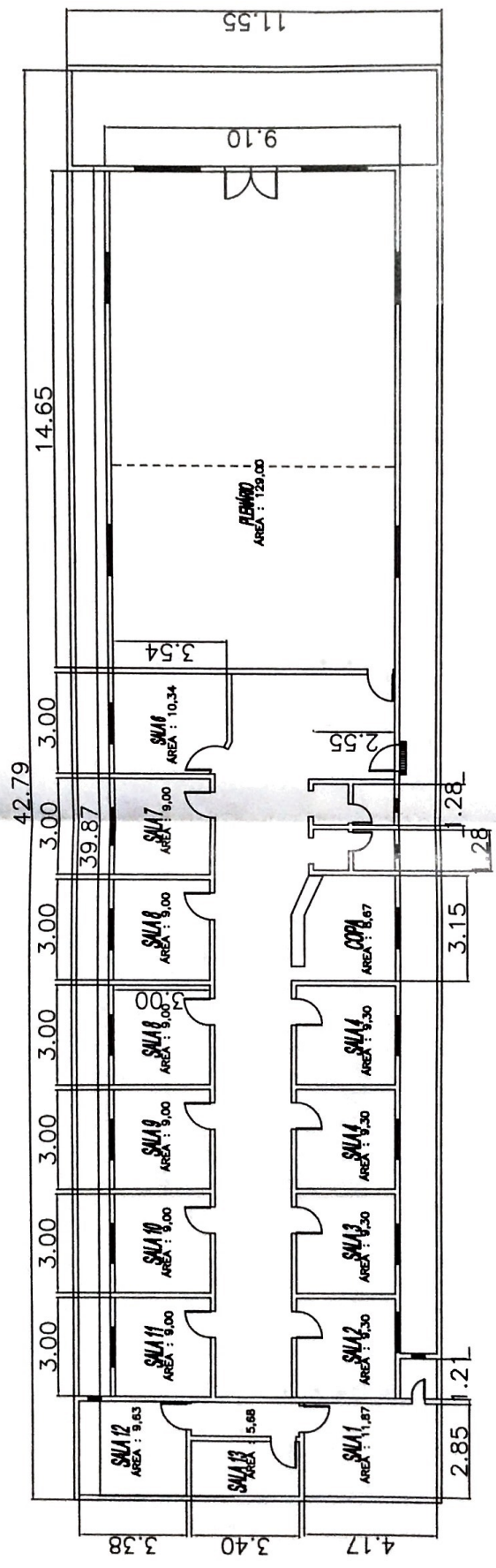
14.2.17. A CONTRATANTE não aceitará a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros, entre outros.

14.2.18. Quando houver necessidade de movimentar ou modificar outros equipamentos e elementos existentes, a fim de facilitar a execução de seus serviços, a CONTRATADA deverá solicitar previamente, à CONTRATANTE a autorização para tais deslocamentos e modificações.

14.2.19. As marcas e produtos indicados nas plantas, especificações e listas de material admitem o similar se devidamente comprovado seu desempenho através de testes e ensaios previstos por normas e desde que previamente aceito pela CONTRATANTE.

São Luís, 27 de março de 2019

  
Engº Joaquim do Vale Monteiro  
CREA/MA: 110.360.376.0



| REV. | DATA     | DES. | PROJ. | EMISSAO | INDICACAO |
|------|----------|------|-------|---------|-----------|
| 0    | 20/03/19 |      |       |         |           |

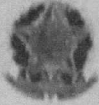
| COORD. | VERIF.   | PROJ. | DES. | RESP. | NOME | DATA | ASS. |
|--------|----------|-------|------|-------|------|------|------|
|        | 20/03/19 |       |      |       |      |      |      |
|        | 20/03/19 |       |      |       |      |      |      |
|        | 20/03/19 |       |      |       |      |      |      |

Importante:

Projeto: Engº Joaquina do Vale Monteiro  
 CREA/MA: 110.360.376.0

TITULO: PROJETO EXECUTIVO CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MUNES FREIRE

NUMERO: 0  
 ESCALA: 01/01  
 INDICADA: 0



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

GNF-MA/CPL

Página 1/1

Folha: 10

Rubrica: ART OBRA / SERVIÇO  
Nº MA20190248216

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à  
MA20190247208

1. Responsável Técnico

JOAQUIM DO VALE MONTEIRO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1103603760

Registro: 1103603760MA

2. Contratante

Contratante: Câmara Municipal de Governador Nunes Freire

RUA do Coqueiro

Complemento:

País: Brasil

Telefone: (98) 3371-2017

Contrato: 2502001/2019

Valor: R\$ 7.580,00

Ação Institucional: Outros

Bairro: Centro

UF: MA

CPF/CNPJ: 01.625.921/0001-02

Nº: 9

CEP: 65284000

Email: [camara@cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br](mailto:camara@cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br)

Celebrado em: 25/02/2019

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: Câmara Municipal de Governador Nunes Freire

RUA do Coqueiro

Complemento:

Cidade: GOVERNADOR NUNES FREIRE

Telefone: (98) 3371-2017

Coordenadas Geográficas: Latitude: -2.050520 Longitude: -45.827973

Data de Início: 25/02/2019

Finalidade: Outro

Bairro: Centro

UF: MA

CPF/CNPJ: 01.625.921/0001-02

Nº: 9

CEP: 65284000

Email: [camara@cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br](mailto:camara@cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br)

Previsão de término: 31/12/2019

4. Atividade Técnica

7 - EXECUÇÃO

12 - PROJETO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0110 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS

Quantidade

Unidade

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto executivo para Revitalização do prédio da Câmara Municipal de Nunes Freire, incluindo orçamento, planta baixa, Planilha orçamentária analítica e sintética, cronograma físico-financeiro, Composição do BDI, Encargos Sociais Caderno de encargos / especificações técnicas e Termo de Referência.

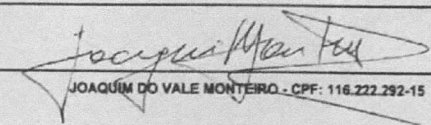
6. Declarações

7. Entidade de Classe

UEMA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

  
JOAQUIM DO VALE MONTEIRO - CPF: 116.222.292-15

Local

data

Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - CNPJ: 01.625.921/0001-02

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 09/04/2019

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: zD41w  
Impresso em: 09/04/2019 às 10:16:10 por: ip: 201.18.153.244

[www.creama.org.br](http://www.creama.org.br)

[faleconosco@creama.org.br](mailto:faleconosco@creama.org.br)

Tel: (98) 2106-8300

Fax: (98) 2106-8300

